



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

Portaria nº 020/2012

CONCEDE PENSÃO POR MORTE AO
DEPENDENTE DA SERVIDORA FALECIDA
DORALICE DIAS PINHEIRO.

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X da Lei Municipal 4974/01, inserido pela Lei Municipal 5.477/05, concede a **JISLERES PINHEIRO SILVA**, cônjuge da ex-segurada **DORALICE DIAS PINHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, Nível II, Grau/Padrão F, matrícula 92718, CPF nº 911.683.416-04, falecida em 10/04/2012, o benefício de pensão por morte previsto nos art. 40, § 7º, II da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c arts. 17, II, "a" e 23, § 1º da Lei 4.974/2001, no valor de R\$ 684,20 (Seiscentos e oitenta e quatro Reais e vinte Centavos), correspondente a 100% do valor total do benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/04/2012.

Teófilo Otoni(MG), 03 de maio de 2012.


Edna Figueira Sena
Diretora Presidente do SISPREV/TO